



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 543/84

DATA: 13 de abril de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação de terreno à MISPA - Missão Priscila e Áquila.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar uma área de terras com 462,03m² (quatrocentos e sessenta e dois vírgula zero três metros quadrados), quadra 446, lote 13 da Reserva Municipal, à MISPA - Missão Priscila e Áquila, para a construção de um templo religioso.

Art. 3º - Fica a donatária obrigada a construir o citado templo, no prazo de 01 ano, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Caso não venha a ser cumprido o prazo estabelecido no artigo segundo, o imóvel doado reverterá ao patrimônio Municipal.

Art. 3º - Fica o imóvel doado gravado de cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escrituração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de abril de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal